



RECEBIDO em 07/10/91
ARQUIVADO em 1/1/91
Especialista
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.666 E M E N T A :-
DE 03 DE Outubro DE 1.991
REG. LIVRO FLS.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

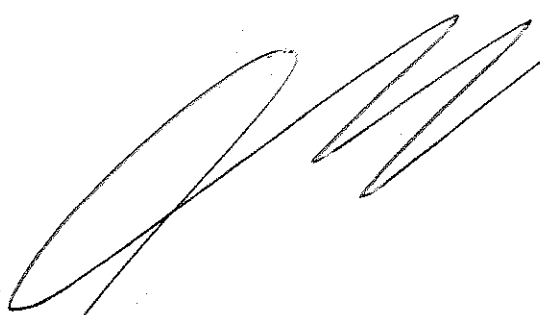
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, autorizado a denominar de Rua ANTÔNIA MACÊDO LÔBO, a Rua 04, com início nas quadras A2 e Z2 e final na linha de Transmissão Juazeiro-Milagre no Loteamento Parque Brasília, Bairro Betolândia, do Norte o Sul, Paralela a Oeste com a Av. Manoel Coelho de Alencar.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 03 dias do mês de outubro de 1.991



CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL